



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0012285-23.2022.4.01.8008  
Dispensa de licitação nº 17/2022-BH

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2022**  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRATAMENTO  
DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA JUSTIÇA  
FEDERAL EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A UNIÃO, POR MEIO DA **JUSTIÇA FEDERAL DE  
PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, E A EMPRESA  
**COLEFAR LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COLEFAR LTDA**, CNPJ nº **04.962.103/0001-93**, estabelecida na Rua Governador Milton Campos, nº 1154, Bairro Tupi, Belo Horizonte, neste ato representada por seu Gerente Geral, o Sr. Yuri Elias Martins, CPF nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Termo Aditivo, observando o disposto nos autos do Processo Eletrônico nº 0012285-23.2022.4.01.8008, Lei nº 8.666/93, PORTARIA PRESI 126/2022 de 25/04/2022, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições, que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência estipulado na *Cláusula Onze* do contrato, já prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, fica estendido por mais 12 (doze) meses, para o período de **05/07/2024 a 04/07/2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por acordo entre as partes (id. 0804849), não será aplicado o índice de reajuste previsto na *Cláusula Nona* e o valor mensal do contrato será excepcionalmente mantido por todo o período prorrogado - **R\$150,00** (cento e cinquenta reais), para até 10 (dez) quilos de resíduos coletados dentro do mês de

referência. Para cada quilo excedente será cobrado o valor de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único:** no preço acima estão incluídos todos os tributos aplicáveis, taxas, frete, embalagem, encargos sociais e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto, e deduzidos todos os descontos eventualmente concedidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da natureza de despesa 339039-78 (Limpeza e Conservação) e do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312)..

**Parágrafo Único:** foi emitida a nota de empenho nº2024NE193 para atender às despesas decorrentes deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

  
**YURI ELIAS MARTINS**  
COLEFAR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 26/06/2024, às 17:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0822843** e o código CRC **067E5C4C**.